

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A RESPEITO DO TOMBAMENTO MUNICIPAL DO NÚCLEO ORIGINÁRIO DE JOÃO MONLEVADE**

Na forma e para os fins do disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº1.622, de 06 de abril de 2005, dirige-se a todos os interessados para lhes **NOTIFICAR** que está promovendo o tombamento municipal do **Núcleo Originário de João Monlevade**, no município de João Monlevade, no estado de Minas Gerais, com indicação de inscrição no Livro do Tombo Histórico. A poligonal de tombamento pode ser conferida no Anexo que se encontra disponível no sítio eletrônico da prefeitura municipal: <https://www.pmjm.mg.gov.br/publicacoesView/?id=1454>

No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta notificação, assiste ao(s) proprietário(s) de imóvel inserido na área delimitada a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se prosseguirá com a instrução do processo de tombamento e na forma do disposto nos arts. 9º a 10 do Decreto-Lei n.º 25 de 30 de novembro de 1937, combinado com o art. 7, da Lei Municipal nº1.622, de 06 de abril de 2005.

Caso o(s) proprietário(s) de imóvel acima referido almeje(m) apresentar impugnação, a correspondência deverá ser endereçada à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, no endereço Rua Timóteo, nº 172 - Nossa Senhora da Conceição - CEP: 35930-039

Dessa forma, a partir do tombamento que ora se dá conhecimento **Núcleo Originário de João Monlevade**, no município de João Monlevade, no estado de Minas Gerais, passa a gozar de proteção, por meio do município, para os efeitos previstos, notadamente, nos arts. 8 a 10 da Lei Municipal nº1.622, de 06 de abril de 2005. Em decorrência, eventuais intervenções nele – bem tombado – devem ser previamente autorizadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de João Monlevade.

AMPARO LEGAL: Art. 216, inciso V, da Constituição Federal; arts. 9º ao 10 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e Lei Municipal nº1.622, de 06 de abril de 2005.

---

**NADJA LÍRIO FURTADO**  
Presidente do Conselho Municipal do  
Patrimônio Cultural do Município de João Monlevade.